



PROTÓCOLO

Nº.....668.....

EM.....27.1.15.....

PROJETO DE LEI Nº 049/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS NA CIDADE DE CRUZ ALTA; AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para os estudantes do Município de Jacuizinho/RS, que cursaram e/ou estejam cursando cursos universitários e técnicos na cidade de Cruz Alta, no ano letivo de 2015.

Parágrafo-Único – O auxílio previsto no *caput* deste Artigo, decorre do não oferecimento dessas modalidades de ensino no Município, e destina-se auxiliar nos custos do transporte até a cidade de Cruz Alta/RS.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei, será no valor de R\$.410,00 (quatrocentos e dez reais) por semestre letivo, para cada um dos estudantes do Município que frequentarem e/ou frequentam cursos universitários e técnicos na cidade de Cruz Alta/RS.

Parágrafo-Único – O valor referido no *caput* deste Artigo será pago aos estudantes até o final do ano de 2015.

Art. 3º - Para ser beneficiado pelo auxílio constante desta Lei, o estudante deverá encaminhar solicitação à Secretaria Municipal da Educação, acompanhada dos seguintes documentos:

- I – atestado de frequência e conclusão relativo ao respectivo semestre;
- II – comprovante de residência no Município;
- III – cópia do RG e do CPF;
- IV – comprovante de pagamento das despesas com o transporte.

Art. 4º - Como suporte para as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de **R\$.4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)**, que será classificado na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Desporto;



Rota das Terras



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



UNIDADE: 03 – Ensino Municipal – Gastos Não Computados;
FUNÇÃO: 12 – Educação;
SUB-FUNÇÃO: 364 – Ensino Superior;
PROGRAMA: 00028 – Assistência ao Educando;
ATIVIDADE: 2.029 – Auxílio à Estudantes Universitários;
ELEMENTO: 3.3.90.18.00.00.00 – Auxílios Financeiros a Estudantes
Cód.Red: 108 - Recurso: 001 – Livre
R\$.4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)

Art. 5º - Para cobertura das despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pelo Art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias, do Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município;
UNIDADE: 09 – Encargos Gerais do Município;
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência;
SUB-FUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência;
PROGRAMA: 99999 – Reserva de Contingência;
ATIVIDADE: 9.999 – Reserva de Contingência;
ELEMENTO: 9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.
Recurso: 001 – Livre
Cód. Reduzido: 1675
R\$.4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 26 de novembro de 2015.


VOLMIR PEDRO CAPITANO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Maria Verônica Costa Carvalho
Secretária Municipal da Administração



Rota
das
Terras

ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 049/2015

Senhora Presidente, demais Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos os Nobres Vereadores e na oportunidade estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 049/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro para os estudantes do município que frequentam cursos universitários e técnicos na cidade de Cruz Alta e abertura de crédito adicional suplementar para suportar as despesas decorrentes da matéria em análise.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, que nosso município não dispõe de curso Técnico a universitários nas modalidades nas quais os acadêmicos de Jacuizinho-RS estão cursando em Cruz Alta, sendo esta a única e exclusiva razão do envio do referente Projeto de Lei.

Em vista disso, a Administração está propondo a concessão de um auxílio financeiro no valor de R\$.410,00 (quatrocentos e dez reais) por semestre letivo semestral para cada acadêmico do Município que frequentarem e/ou frequentam cursos universitários e técnicos na cidade de Cruz Alta/RS.

O objetivo desse auxílio é minimizar as despesas dos acadêmicos, especialmente as relacionadas ao transporte que os mesmos necessitam, decorrentes do deslocamento de nosso município até a cidade de Cruz Alta, considerando ainda que atualmente estão cursando apenas 6 (seis) acadêmicos e somente serão beneficiados aqueles que concluírem os respectivos semestres.

Por fim, cabe mencionar que no presente Orçamento Municipal, já estão previstos recursos orçamentários desta natureza, porém inexistindo recursos suficientes, desta forma necessitando a suplementação das dotações orçamentárias.

São estas, Senhora Presidente e demais vereadores, as justificativas ao do Projeto de Lei nº 049/2015, na qual, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para a análise e posterior aprovação deste projeto.

Jacuizinho/RS, 26 de novembro de 2015.


VOLMIR PEDRO CAPITANIO
Prefeito Municipal



Rota
das
Terras

ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho